



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: “Exonerar do Exercício de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica exonerada a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, função de **Supervisão Pedagógica da Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira** e do **Centro Municipal de Educação Infantil Valdomiro Ravagnani**, a senhora **REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO**, portadora da CI/RG nº. 035.769.679.40 - SSP/PR e do CPF nº. 4.618.223-5, voltando ao cargo de carreira de professor.

Art. 2º. – Cancelar a Gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do nível em que o profissional se encontra na carreira, concedida a servidora senhora **REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO**, atribuída a função de supervisão pedagógica e orientação educacional.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04